



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ - C M E A

( Rua Desembargador Carlos de Oliveira Ramos nº 85-fone:8138-3104 CEP:61.700.000-Alto Alegre-Aquiraz-CE.)

### RESOLUÇÃO CMEA nº 04/2010

Dispõe sobre a prorrogação de validade dos atos de Credenciamento e Renovação de Credenciamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Aquiraz, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Autorização de cursos, emitidos na forma da Resolução do CEE nº 430/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições legais contidas na Lei municipal nº333/2000, alterada pela Lei nº765/2009, CONSIDERANDO que as escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino de Aquiraz estão se adequando às exigências da Resolução CMEA Nº 01/2010 que dispõe sobre Credenciamento de Instituição de Educação Infantil e de Ensino Fundamental,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - As escolas que integram o sistema municipal de ensino de Aquiraz que tiveram Parecer favorável de Credenciamento e Renovação de Credenciamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Autorização de cursos, concedido pelo Conselho de Educação do Ceará, na forma da Resolução nº 430/2009, têm seus prazos de validade prorrogados até 31.12.2011.

**Art. 2º** - O CMEA receberá das instituições de ensino os processos para Credenciamento e Renovação de Credenciamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Autorização de cursos, sessenta dias anteriores ao término do ato concedido na forma desta Resolução, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CMEA Nº01/2010.

**Parágrafo Único** - O CMEA receberá as solicitações a que se refere o caput deste artigo, a critério das escolas, mesmo antes dos sessenta dias fixados, quando dará início às visitas *in loco*, conforme está determinado no art. 4º parágrafo 5º da Resolução CMEA Nº 01/2010.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, aos 08 de dezembro de 2010.

( 2ª folha da Resolução nº 04/2010 )

  
José Hélio Paiva

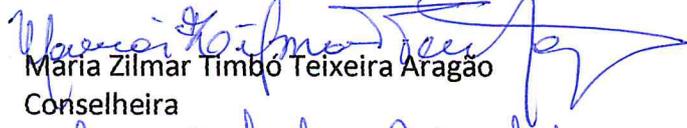
Presidente

  
Maria Alice de Castro Costa

Conselheira

  
Maria Luzanira de Castro Costa

Conselheira

  
Maria Zilmar Timbo Teixeira Aragão

Conselheira

  
Terezinha Holanda Costa de Freitas

Conselheira

  
Maria José Costa Barros

Conselheira

Cisa Moreira Xavier

Conselheira

